



---

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

### PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2022

Dando cumprimento ao art.º 2.º, Capítulo I, dos estatutos desta Associação, apresentamos o Plano de Atividades e Orçamento para o ano civil 2022.

Tendo em conta a importância que a atividade organizada tem no desenvolvimento dos mais idosos, quer na dimensão da saúde, ajudando ao desenvolvimento de práticas e estilos de vida saudáveis, que na dimensão cívica, permitindo aos jovens um contacto direto com elementos da cultura essenciais – a aprendizagem das regras de cooperação saudável, dos valores da responsabilidade, do esforço para atingir metas desejadas ou da importância de cumprimento de objetivos individuais e coletivos – é celebrado o presente protocolo entre: -----

**Primeiro outorgante:** Município de Vila Flor, pessoa coletiva número 506 696 464, neste ato representado por: **Pedro Lima**, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, sito na Avenida Marechal Carmona, na União de Freguesias de Vila Flor e Nabo e Concelho de Vila Flor, **que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor**, em conformidade com os poderes que lhe são consignados na alínea a) do n.º 1 do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

E

**Segundo outorgante:** Associação Cultural e Recreativa de Samões, pessoa coletiva número 503 266 248, representado neste ato por: **José António Trigo**, com domicílio necessário na Rua do Salgueiral, n.º 40, 5360-150 Freguesia de Samões e Concelho de Vila Flor, **que outorga na qualidade de Presidente da Direção.** -----



## Clausula 1ª

### Objeto

1 – É primordial objetivo dos Órgãos Sociais, tentar envolver os cidadãos desta Freguesia e, nossos sócios, em torno de iniciativas locais, concelhias e até nacionais que, promovam o combate ao isolamento e solidão proporcionando o bem-estar coletivo, de forma a:

1 – Para manter vivas memórias culturais e tradições:

- Janeiro – participar no evento da Câmara Municipal “Cantar das Janeiras”
- Fevereiro – Continuar a atividade do grupo de “Cavaquinhos”
- Março – Dia da Mulher, passeio cultural
- Maio – Estreia peça teatro, com elenco formado por sócios da Associação (várias sessões e com lugares marcados)
- Junho – Participar nos eventos da Câmara Municipal referentes aos Santos Populares. Igualmente desenvolver convívios locais alusivos ao tema e conjugados com a Comissão de Festas de Samões
- Julho – Desenvolver e promover Jogos Tradicionais
- Agosto – Participar com exposição de trabalhos artesanais na festa em honra de São Brás – Samões
- Agosto – Participar na iniciativa da Câmara Municipal – Terra Flor. Expor em stand trabalhos artesanais e nas atividades que, o Município considere convocar-nos
- Novembro – convívio alusivo ao Magusto e São Martinho

2 – Atividades com fim Social e Recreativo:

- Janeiro a Dezembro – Partilha de conhecimentos a executar duas vezes por semana, trabalhos manuais com materiais reciclados, pintura em pano, croché, bordados, macramé, etc.
- Março a Dezembro – Aula de Cavaquinho uma vez por semana.



- 
- Setembro a Dezembro – Realizar ensaios do Grupo de cantares
  - Outubro – Comemoração do aniversário da Associação

### 3 - Desenvolvimento dos parâmetros intelectuais

- Junho – viagem a outros lugares, outras culturas e tradições com visitas culturais do património local

### 4 – Natal, uma família global

- Esta quadra festiva, obriga-nos a pensar e sentir com maior equidade o bem-estar global. Tentaremos realizar uma Exposição Solidária, nas nossas instalações, com uma venda de Natal. O resultado desta venda, reverterá para um Cabaz de Natal, a atribuir à família que os Técnicos da Câmara nos indicarem.

### 5 – Instalações da sede da Associação e equipamentos

- Até que as obras do imóvel adquirido pelo Município, na Freguesia de Samões, sejam uma realidade, continuaremos a desenvolver as nossas atividades na Rua da Lameira, nº 5 – Samões.
- Necessitamos de equipamento informático (computador)

## **Clausula 2ª**

### **Comparticipação financeira**

1 – A participação financeira a prestar pelo Município de Vila Flor à Associação Cultural e Recreativa de Samões para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente protocolo é correspondente ao valor de 8.000,00€



(Oito mil euros), correspondente a 100 % do valor global previsto para a execução do protocolo;

2 – Este valor deve ser pago em 2 (duas) tranches, sendo o valor de cada tranche de 4.000,00€ (quatro mil euros).

3 - O vencimento de cada tranche será a seguinte:

- a) primeira em 15/05/2022;
- b) segunda em 15/09/2022.

4 – A componente financeira não abrangida pelos números anteriores é assegurada pela segunda outorgante, de acordo com o cronograma financeiro junto em anexo.

### **Clausula 3ª**

#### **Obrigações da Associação Cultural e Recreativa de Samões**

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Executar a programa de atividades e orçamento apresentados ao primeiro outorgante, que constituem objeto do presente protocolo, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- c) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente protocolo;
- d) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa, acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pelo Município de Vila Flor;



#### **Clausula 4ª**

##### **Duração do Protocolo**

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde 1 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

#### **Clausula 5ª**

##### **Incumprimento do protocolo**

A falta de cumprimento do presente protocolo implica a total devolução da verba referida na cláusula 2ª.

#### **Clausula 6ª**

##### **Documentos complementares**

Fazem parte do presente protocolo os seguintes documentos complementares:

- a) Cronograma temporal e cronograma financeiro.

Vila Flor, 16, de Ma de 2022

O primeiro outorgante,

(Eng. Pedro Lima)

O segundo outorgante,

(José António Trigo)

**ANEXO 1 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO**



**1 – Cronograma temporal:**

	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividades previstas na cláusula 1.ª												



## ANEXO 2 – CRONOGRAMA FINANCEIRO

RECEITAS			DESPESAS		
<b>1</b>	<b>Apoios</b>		<b>1</b>	<b>Plano de atividades</b>	
1.1	Protocolo de cooperação - Município de Vila Flor	8,000.00 €	1.1	Ponto 1	2,250.00 €
1.2	Quotas	0,000.00€	1.2	Ponto 2	1,400.00 €
			1.3	Ponto 3	750.00 €
			1.4	Ponto 4	0,000.00 €
			1.5	Ponto 5	3,600.00 €
	<b>Sub-total</b>	<b>8,000.00 €</b>		<b>Sub-total</b>	<b>8,000.00 €</b>
			<b>2</b>	<b>Consumíveis</b>	
			2.1	Material diverso	0,000.00 €
				<b>Sub-total</b>	<b>0,000.00 €</b>
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>8,000.00 €</b>		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>8,000.00 €</b>